



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 0000131-85.2024.4.06.8000
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO A REFORMA NO ANDAR PILOTIS DO EDIFÍCIO EUCLYDES REIS AGUIAR PERTENCENTE AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO (TRF6), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, E A EMPRESA LLP ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sra. Diretora-Geral em exercício, Andréa Maria Nobre Gonçalves, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **LLP ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.385.871/0001-24, sediado(a) na Q SHC/N CR 704/705 Bloco e nº 41 Sala 202 Parte E Asa Norte – CEP 70730-650 - Brasília/DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Lindomar Lopes de Paula, *conforme atos constitutivos da empresa*, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/2021, no Despacho Diger 2886 (1461100), na Cláusula Segunda do Contrato, e conforme estabelecido no "**ANEXO I - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA**", formaliza-se a dilação de vínculo contratual, prorrogando o prazo de execução dos serviços para 24 de novembro de 2025 e o prazo de vigência do contrato para 02 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES : Com fulcro no artigo 124, II, b e 125 da Lei 14.133, e nos termos da previsão contida na Cláusula Dezesseis do Contrato, adita-se o valor dos serviços estabelecido no Contrato, que passará de **R\$ 45.987,49** (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 52.544,72** (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme estabelecido no "**ANEXO I - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA**" e na Planilha de Preços "Planilha Completa com 3º Aditivo - LLP Engenharia (1450577)".

2.1. A somatória dos acréscimos de serviços no valor de **R\$10.659,28** (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), em conformidade com os documentos id. 1450634 e 1450592.

2.2. A somatória das supressões de serviços no valor de **R\$ 4.102,05** (quatro mil, cento e dois reais e cinco centavos);em conformidade com os documentos id. 1450634 e 1450592.

2.3. O valor total de alteração do contrato, somando acréscimos e supressões, é de **R\$ 6.557,23** (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), representando um aumento de **14,26% no valor total original do contrato.**

2.4. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato foi mantido conforme demonstrado na planilha orçamentária (id.1450577, pág.2).

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 449051-80 (Estudos e Projetos) e do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6^a Região da Justiça Federal - (PTRES 205444 - UG 090059).

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000411 (1056866), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO

Lindomar Lopes de Paula
LLP ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
assinado digitalmente

ANEXO I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO A REFORMA DO ANDAR PILOTIS DO EDIFÍCIO EUCLYDES REAIS AGUIAR PERTECENTE AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO (TRF6).

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de elaboração de projetos visando a reforma no andar pilotis do Edifício Euclides Reis Aguiar pertencente ao Tribunal Regional da 6ª Região (TRF6), nas condições estabelecidas no item 1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O aditivo proposto refere-se a execução dos serviços de compatibilização, unificação, revisão e atualização dos orçamentos referentes aos projetos de engenharia para execução da reforma do pavimento pilotis, construção da guarita e execução do remanescente da obra do plenário.

2.2 O aditivo proposto é necessário em razão da unificação dos orçamentos de engenharia na mesma data base e sua atualização para o SINAPI mais atual, bem como servirá para a contratação unificada da reforma do pavimento pilotis, construção da guarita e execução do remanescente da obra do plenário localizada no edifício Euclides Reis Aguiar - ERA, sede II do TRF6.

2.3 Do ponto de vista técnico, entende-se ser mais vantajoso e econômico para Administração incorporar numa única contratação os seguintes objetos:

- a) Contratação da obra/reforma:
 - a.1. Remanescente da obra do Plenário;
 - a.2. Construção do Projeto de Guarita;
 - a.3. Reforma do Pavimento Pilotis.

2.4 Destaca-se que os três objetos estão relacionados entre si, onde haverá interferências de serviços entre os ambientes e sistemas construtivos, além de estarem na mesma edificação, tornando-se mais eficaz e eficiente executá-los concomitantemente pela mesma empresa.

2.5 Assim como na contratação dos serviços de engenharia, a fiscalização unificada da obra também está pautada no interesse público e princípios da economicidade e eficiência, inclusive com a vantagem de existir a gestão de apenas um contrato ao invés de três contratações.

3 DO VALOR DA OBRA, PRAZO DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

- 3.1 O valor inicial dos serviços contratados foi de R\$ 45.987,49.
- 3.2 O valor dos serviços a serem aditados, caso aprovado, será de R\$ 6.557,23.
- 3.3 O valor dos serviços passará de R\$ 45.987,49 para R\$ 52.544,72.
- 3.4 O prazo final de execução dos serviços está previsto para 24/11/2025.
- 3.5 O prazo final de vigência contratual está previsto para 02/01/2026.

4 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução dos serviços de compatibilização, unificação, revisão e atualização dos orçamentos referentes aos projetos de engenharia para execução da reforma do pavimento pilotis, construção da guarita e execução do remanescente da obra do plenário, objeto deste documento, será executada no edifício Euclides Reis Aguiar, sede II do TRF-6, situada na Avenida Álvares Cabral, nº 1741, no bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Profissional competente, devidamente quitada e assinada, em até 10 (dez) dias contados da assinatura do Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Haine Maciel, Supervisor(a) de Seção**, em 01/12/2025, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1529642 e o código CRC 03280608.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0000131-85.2024.4.06.8000 1529642v2



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Lopes de Paula, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 01/12/2025, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1530109 e o código CRC **952AB5A5**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0000131-85.2024.4.06.8000

1530109v2